CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG
CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676
E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 012/2022

"ACRESCE ALÍNEA "K" AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.238/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANA MARIA SILVA DA TRINDADE, DELSON PEREIRA MACHADO, JAQUELINE APARECIDA DA SILVA E LUCIANA APARECIDA MATIAS, vereadores da Câmara Municipal de Delfinópolis/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve propor a seguinte lei:

Art.1º. Acresce a alínea "k" ao artigo 1º da Lei n.º 2.238/2015, que terá a seguinte redação:

"Art. 1º. Para a travessia do Rio Grande através do serviço público municipal de transporte de veículo no Porto da Praia Vermelha, em ambas as margens, terão preferência:

(...)

k) Veículos que transportem medicamentos destinados ao hospital, ESF's e farmácias que estejam na margem de Cássia (MG)."

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG
CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676
E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis (MG), 13 de dezembro de 2022.

ANA MARIA SILVA DA TRINDADE
Vereadora

DELSON PEREIRA MACHADO
Vereador

JAQUELINE APARECIDA DA SILVA
Vereadora

LUCIANA APARECIDA MATIAS
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG
CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676
E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO, CONFORME DISPÕE ARTIGO 109 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS/MG

Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminhamos em conjunto, para apreciação e deliberação em Plenário, o presente Projeto de Lei n.º 012/2022, que visa acrescer alínea à Lei Municipal n.º 2.238/2015.

A finalidade da lei é permitir que veículos que transportem medicamentos para nosso município possam ter preferência na travessia do Rio Grande quando estiverem na margem de Cássia (MG). Muitos medicamentos necessitam de climatização e já ocorreu casos de atrasos na entrega de medicamentos para o hospital municipal, ESFs e para as farmácias, tanto a popular como as da rede privada devido as enormes filas para entrada no município de Delfinópolis via travessia de balsa.

Deste modo, apresento o presente Projeto de Lei para aprovação pelo Plenário.

Delfinópolis (MG), 13 de dezembro de 2022.

ANA MARIA SILVA DA TRINDADE
Vereadora

JAQUELINE APARECIDA DA SILVA
Vereadora

DELSON PEREIRA MACHADO
Vereador

LUCIANA APARECIDA MATIAS
Vereadora